


# Câmara Municipal de Marechal Floriano

**Estado do Espírito Santo**

PREFEITURA MUNICIPAL OBRIGADA A REALIZAR A COMPLEMENTAÇÃO SALÁRIAL.

- DESTACAMOS NO PRESENTE REQUERIMENTO QUE O CONCURSO PÚBLICO ONDE EFETIVOU A MAIORIA DOS SERVIDORES DA PREFEITURA FOI REALIZADO AINDA NO ANO DE 2006, E PASSADOS QUASE 9 ANOS, O ÍNDICE DE DEFASAGEM É PRATICAMENTE IRREVERSÍVIL, POIS NO DECORRER DOS ANOS APENAS UM REAJUSTE FOI CONCEDIDO, SENDO ESTE NO ANO DE 2012.
- RESSALTAMOS AINDA QUE NESTA CASA DE LEIS, MUITOS FORAM OS REQUERIMENTOS SOLICITANDO A INSTITUIÇÃO DA DATA BASE, ONDE GARANTIRIA UMA REVISÃO ANUAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PORÉM NENHUMA DELAS OBTIVERAM EXITO.
- DESTA FEITA, PERCEBENDO-SE QUE MUITOS SERVIDORES EFETIVOS NECESSITAM DE COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PARA ATIGIR A QUANTIA DE UM SALÁRIO MÍNIMO, E, QUE NÃO HÁ PREVISÃO POR PARTE DO PODER EXECUTIVO PARA INSTITUIR A DATA BASE PARA REAJUSTE ANUAL E PERCEBENDO QUE O BENEFÍCIO DA PROGRESSÃO DETERMINADO POR LEI ESTÁ SENDO NEGADO, VENHO IMPLORAR A INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA GARANTIR OS BENEFÍCIOS CONSTITUCIONAIS DO SERVIDOR.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2014.

Renato Luiz Veloso Werneck
Vereador

ORDEM DO DIA
EM 15 / 07 / 14

APROVADO
EM 15 / 07 / 14
Presidente